

*Comissão de  
Constituição e Justiça  
04/09*



*copiar e arquivar*

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

PROJETO DE LEI Nº 108/99

DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.



**Autoriza a doação de lotes urbanos e dá outras providências...**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei**

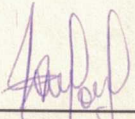
**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à **IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA** – os terrenos urbanos a seguir caracterizados:

a – Lotes nºs. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, quadra loreto, nas Ruas Anastácio P. Leite, José Francisco de Araújo e Sebastião P. de Sá, com uma área de 3.600 metros quadrados.

**Art. 2º.** – Esta doação é feita sem quaisquer condições para o donatário.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1999.**

  
**RENALDO ALVES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a proceder a doação de área de terreno urbano para a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA** Diocese de Miracema, visando a construção de um Centro Social, para atendimento à população do nosso município, principalmente aquela parcela mais carente.

O Projeto atende as normas legais para sua tramitação, dispensando maiores comentários.

A finalidade da doação, uma vez que é do conhecimento de todos o relevante trabalho social que a Paróquia vem prestando nessa comunidade.

Assim sendo, entendo justificado o presente Projeto, razão pela qual aguarda a sua aprovação por essa augusta Casa de Leis.

---

**RENALDO ALVES MONTEIRO**  
- Prefeito Municipal -